



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0031481/2022-67

**TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 42697503/2022 (ABAETÉ), 42726189/2022 (BETIM), 42708957/2022 (BIQUINHAS), 42712087/2022 (CAETANÓPOLIS), 42698829/2022 (CURVELO), 42724855/2022 (ESMERALDAS), 42596025/2022 (FELIXLÂNDIA), 42725825/2022 (FLORESTAL), 42708587/2022 (FORTUNA DE MINAS), 42728139/2022 (IGARAPÉ), 42699365/2022 (JUATUBA), 42708817/2022 (MARAVILHAS), 43169240/2022 (MÁRIO CAMPOS), 42729051/2022 (MATEUS LEME), 42708245/2022 (MORADA NOVA DE MINAS), 42710345/2022 (PAINEIRAS), 42699702/2022 (PARAOPEBA), 42702168/2022 (PARÁ DE MINAS), 42700759/2022 (PAPAGAIOS), 42739335/2022 (PEQUI), 42699911/2022 (POMPÉU), 42699119/2022 (SÃO GONÇALO DO ABAETÉ), 42730411/2022 (SÃO JOAQUIM DE BICAS), 42731194/2022 (SÃO JOSÉ DA VARGINHA), 42703150/2022 (TRÊS MARIAS) QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ, BETIM, BIQUINHAS, CAETANÓPOLIS, CURVELO, ESMERALDAS, FELIXLÂNDIA, FLORESTAL, FORTUNA DE MINAS, IGARAPÉ, JUATUBA, MARAVILHAS, MÁRIO CAMPOS, MATEUS LEME, MORADA NOVA DE MINAS, PAINEIRAS, PAPAGAIOS, PARÁ DE MINAS, PARAOPEBA, PEQUI, POMPÉU, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, TRÊS MARIAS, O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE SAÚDE, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO “PROMOVE MINAS”, VINCULADO AO ANEXO I.3 DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA/ CÓRREGO DO FEIJÃO, NO PROCESSO DE MEDIÇÃO SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2º GRAU.**

**COMPROMITENTES:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Saúde – SES, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

### COMPROMISSÁRIOS:

O município de Abaeté, sediado na Praça Dr. Anador Alvares, 167, Centro, CEP 35620000, CNPJ nº 18296632/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivanir Deladier da Costa;

O município de Betim, sediado na Rua Pará de Minas, 640, B. Brasília, Minas Gerais, CEP 32600412, CNPJ nº 18.715.391/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vittorio Medioli;

O município de Biquinhas, sediado na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35621000, CNPJ nº 18.296.640/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arisleu Ferreira Pires;

O município de Caetanópolis, sediado na Rua Francisco Mascarenhas Ferreira, 159, Centro, Minas Gerais, CEP 35770-000, CNPJ nº 23.221.351/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Procópio de Almeida Filho;

O município de Curvelo, sediado na Av. D. Pedro II, n.º 487, Centro, em Curvelo/MG, CEP 35790273, CNPJ nº 17.695.024/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães;

O município de Esmeraldas, sediado na Rua dos Expedicionários, 09, Centro, Esmeraldas, Minas Gerais, CEP 32800-076, CNPJ nº 18715466/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Nonato Figueiredo;

O município de Felixlândia, sediado na Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia, Minas Gerais, CEP 39237-000, CNPJ nº 17695032/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderli de Carvalho Barbosa;

O município de Florestal, sediado na Rua Benedito Valadares, 243, Bairro Industrial, Florestal, Minas Gerais, CEP 35690-000, CNPJ nº 18313833/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wagner dos Santos Junior;

O município de Fortuna de Minas, sediado na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Minas Gerais, CEP 35760000, CNPJ nº 18116145/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Garcia Maciel;

O município de Igarapé, sediado na Av. Governador Valadares 447, Centro, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32.900-000, CNPJ nº 18715474/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Arnaldo de Oliveira Chaves;

O município de Juatuba, sediado na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Juatuba-MG, CEP 35675000, CNPJ nº 64487614/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Adônis Pereira;

O município de Maravilhas, sediado na Avenida Brasil, 33 - Centro, Maravilhas/MG, CEP 35666000, CNPJ nº 18313841/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diovane Policarpo de Castro;

O município de Mário Campos, sediado na Rua Otacílio Paulino, 252 - Vila Sao Tarcisio, Mário Campos - MG, 32470-000, CNPJ nº 01612508/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Ferreira Alves;

O município de Mateus Leme, sediado na Rua Pereira Guimarães, 08, Centro, Mateus Leme, Minas Gerais, CEP 35670-000, CNPJ nº 18715433/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renilton Ribeiro Coelho;

O município de Morada Nova de Minas, sediado na Av. Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 315, CEP 35628000, CNPJ nº 18296665/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hermano Álvares Francisco de Moura;

O município de Paineiras, sediado na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Paineiras, Minas Gerais, CEP 35622000, CNPJ nº 18296673/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto;

O município de Paraopeba, sediado na Rua Américo Barbosa, 13, Centro, Minas Gerais, CEP 35774-000, CNPJ nº 18116160/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aroldo Costa Melo;

O município de Pará de Minas, sediado na Praça Afonso Pena 30, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP 34660013, CNPJ nº 18313817/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz;

O município de Papagaios, sediado na Av. Francisco Valadares da Fonseca, 250, Vasco Lopes Papagaios, Minas Gerais, CEP 35669000, CNPJ nº 18313866/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras;

O município de Pequi, sediado na Praça Santo Antônio, 190, Centro, Pequi, Minas Gerais, CEP 35667-000, CNPJ nº 18313874/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Melgaço Tavares;

O município de Pompéu, sediado na Av. Galdino Morato de Menezes, 100 - Bairro São José, Minas Gerais, CEP 35640000, CNPJ nº 18296681/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ozéas da Silva Campos;

O município de São Gonçalo do Abaeté, sediado na Praça Messias Mattos, 110 - Centro, Minas Gerais, CEP 38790000, CNPJ nº 18602086/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho;

O município de São Joaquim de Bicas, sediado na Av José Gabriel de Resende, 340 Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, CEP 32920000, CNPJ nº 01612516/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Augusto Resende Maia;

O município de São José da Varginha, sediado na Praça São José, 10, Centro, São José da Varginha, Minas Gerais, CEP 35694-000, CNPJ nº 18313882/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vandeir Paulino da Silva;

O município de Três Marias, sediado na Praça Castelo Branco, 03, Centro, Três Marias, Minas Gerais, CEP 39205000, CNPJ nº 17695008/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva

Os Signatários, por força do presente instrumento, celebram o Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Acrescentam-se os itens abaixo na CLÁUSULA QUINTA do Termo de Compromisso original:

5.2 COMPROMISSÁRIO declara ciência de seus deveres de informar aos COMPROMITENTES e à Auditoria dos fatos e circunstâncias relativas ao cumprimento de suas obrigações inerentes ao projeto, de exibir coisa ou documento que esteja sob seu poder e fornecer a tempo e modo, todos os documentos e informações solicitadas pela Auditoria ou pelos Compromitentes para a consecução do acompanhamento e prestação de contas do uso do recurso;

5.3 O COMPROMISSÁRIO compromete-se a utilizar os recursos em observância às legislações municipais, estaduais e federais que regulamentam as ações e serviços de saúde, conforme os princípios, diretrizes, objetivos e políticas do Sistema Único de Saúde;

5.4 O COMPROMISSÁRIO declara ciência de que as ações objeto deste projeto estarão sujeitas à fiscalização do respectivo Conselho de Saúde e da observância das disposições das Leis Federais 8.080/1990 e 8.142/1990.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo:

**Luís Otávio Milagres de Assis**  
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão  
Representante do Estado de Minas Gerais

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**  
Procurador da República  
Representante do Ministério Público Federal

**Leonardo Castro Maia**  
Promotor de Justiça  
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Antônio Lopes de Carvalho Filho**  
Defensor Público  
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

**Fábio Baccheretti**  
Secretário de Estado de Saúde  
Representante de Governo do Estado de Minas Gerais

**Ivanir Deladier da Costa**  
Prefeito municipal de Abaeté

**Vittorio Medioli**  
Prefeito municipal de Betim

**Arisleu Ferreira Pires**  
Prefeito municipal de Biquinhas

**João Procópio de Almeida Filho**  
Prefeito municipal de Caetanópolis

**Luiz Paulo Glória Guimarães**  
Prefeito municipal de Curvelo

**Marcelo Nonato Figueiredo**  
Prefeito municipal de Esmeraldas

**Vanderli de Carvalho Barbosa**  
Prefeito municipal de Felixlândia

**Wagner dos Santos Junior**  
Prefeito municipal de Florestal

**Cláudio Garcia Maciel**  
Prefeito municipal de Fortuna de Minas

**Arnaldo de Oliveira Chaves**  
Prefeito municipal de Igarapé

**Antônio Adônis Pereira**  
Prefeito municipal de Juatuba

**Diovane Policarpo de Castro**  
Prefeito municipal de Maravilhas

**Anderson Ferreira Alves**  
Prefeito municipal de Mário Campos

**Renilton Ribeiro Coelho**  
Prefeito municipal de Mateus Leme

**Hermano Álvares Francisco de Moura**  
Prefeito municipal de Morada Nova de Minas

**Afrânio Alves Mendonça Neto**  
Prefeito municipal de Paineiras

**Mário Reis Filgueiras**  
Prefeito municipal de Papagaios

**Aroldo Costa Melo**  
Prefeito municipal de Paraopeba

**Elias Diniz**  
Prefeito municipal de Pará de Minas

**André Luiz Melgaço Tavares**  
Prefeito municipal de Pequi

**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito municipal de Pompéu

**Fabiano Magella Lucas de Carvalho**  
Prefeito municipal de São Gonçalo do Abaeté

**Antônio Augusto Resende Maia**  
Prefeito municipal de São Joaquim de Bicas

**Vandeir Paulino da Silva**  
Prefeito municipal de São José da Varginha

**Adair Divino da Silva**  
Prefeito municipal de Três Marias



Documento assinado eletronicamente por **Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal**, em 18/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA, Prefeito Municipal**, em 18/05/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovane Policarpo de Castro, Prefeito Municipal**, em 18/05/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 18/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozeas da Silva Campos, Prefeito Municipal**, em 18/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 18/05/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 18/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Prefeito Municipal**, em 19/05/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Paulino da Silva, Prefeito Municipal**, em 19/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Melgaço Tavares, Prefeito Municipal**, em 19/05/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Resende Maia, Prefeito Municipal**, em 19/05/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISLEU FERREIRA PIRES, Prefeito Municipal**, em 19/05/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AROLD COSTA MELO, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GARCIA MACIEL, Prefeito Municipal**, em 22/05/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Procópio de Almeida Filho, Prefeito Municipal**, em 22/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENILTON RIBEIRO COELHO, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Mediolì, Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DINIZ, Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Deladier da Costa, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMAMO ALVARES FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal**, em 30/05/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NONATO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Reis Filgueiras, Prefeito Municipal**, em 19/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, Prefeito Municipal**, em 22/06/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Alves, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65927487** e o código CRC **5404C1CB**.